

## PORTARIA Nº 166/SPO, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Da emissão do Certificado de Operador Aéreo.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00072.001275/2013-40,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar a emissão da revisão 00, do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2015-12-6IKJ-03-00, emitido em 28 de dezembro de 2015, em favor da AERO MONTE AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., conforme comunicado à interessada em 4 de janeiro de 2016, por meio do Ofício nº 1/2016/NURAC/BELÉM/ANAC, com base nas seguintes características:

- I Endereço: Rua Degule de Castro nº 12, QD. 193 Bairro Expansão Santana do Araguaia PA CEP 68560-000;
  - II Tipo de Operador: Aeroagrícola;
  - III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
  - IV Regulamentação: RBAC nº 137.
- Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:
- I Autorização para Operar, emitida pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos (SAS), publicada no Diário Oficial da União; e
- II Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS